

FOLHA BANCÁRIA

Sindicato dos Bancários de Presidente Prudente e Região - CUT - Agosto de 2019 - Nº 721

CÂMARA APROVA “MP DA EXPLORAÇÃO”



A Medida Provisória (MP) nº 881, apresentada pelo governo de Jair Bolsonaro (PSL) com o objetivo de limitar o poder de regulação do Estado nas atividades econômicas, misturou questões burocráticas com direitos trabalhistas e virou uma mini e duríssima reforma trabalhista, ao liberar o trabalho aos domingos e feriados e praticamente acabar com o pagamento de horas extras ao liberar o controle do cartão de ponto.

O texto-base da MP 881, relatada pelo deputado Jerônimo Goergen (PP-RS), foi aprovado esta semana por 345 votos a favor e 76 contrários na Câmara dos Deputados e seguiu para avaliação e votação no Senado.

O argumento do relator para acrescentar no texto medidas que prejudicam os trabalhadores foi o mesmo usado por Michel Temer e pelo governo Bolsonaro. Segundo ele, a medida tem potencial para permitir a criação de 3,7 milhões de empregos nos próximos dez anos.

Confira o que ficou no texto aprovado pelos deputados

1 – Repouso semanal remunerado um domingo a cada quatro semanas.

2 – Se o patrão der folga em outro dia da semana, não precisará pagar o domingo ou feriado em dobro. O outro dia vira o descanso semanal remunerado.

3 – Será obrigatório bater o ponto apenas se a empresa tiver mais de 20 trabalhadores – pela regra atual, têm de bater ponto trabalhadores de empresas com pelo menos dez empregados.

4 – Se for autorizado o chamado ponto de exceção por meio de negociação mediante acordo individual escrito, convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho, o trabalhador será dispensado de bater cartão.

5 – Libera operação de agências bancárias aos sábados.

6 – Exime empreendimentos de baixo risco de licenças, autorizações e alvarás prévios para iniciar operação. A definição de baixo risco contempla depósitos e o armazenamento de produtos não explosivos, por exemplo.

7 – Atividades econômicas podem ser desenvolvidas em qualquer horário ou dia da semana, incluindo feriados, desde que sejam observadas normas ambientais, trabalhistas e de vizinhança.

8 – Permite que empresas dedicadas à inovação possam testar e oferecer, gratuitamente ou não, seus produtos e serviços para um grupo restrito de pessoas.

FESTA DOS BANCÁRIOS 2019

SÁBADO, 31 DE AGOSTO

REGULAMENTO

A - A Comemoração do Dia dos Bancários será realizada no sábado, dia **31 de Agosto de 2019**.

B - Poderão concorrer aos prêmios:

1º - Todos os bancários associados ao sindicato até **15 de agosto de 2019**.

C - As premiações terão início às **13h** na seguinte sequência e condições:

1º - Sorteio de prêmios, onde concorrerão com o número da sorte, todos os bancários constantes na relação previamente entregue nas agências, **independentemente de estarem presentes** no local:

- **doze** prêmios de **R\$ 500,00** (quinhentos reais);

- **dois** Vale Viagem no valor de **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais).

2º - Sorteio de prêmios recebidos em doação, onde concorrerão com o número da sorte, todos os bancários constantes na relação previamente entregue nas agências, que **obrigatoriamente deverão estar presentes** no local:

3º - Bingo: Prêmio ao bancário contemplado com a cartela cheia, **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais).

4º - Bingo: Prêmio ao bancário contemplado com a cartela cheia, **um Fiat Mobi 0 Km**.

1) caso haja mais de um ganhador contemplado, a partilha do prêmio ficará a cargo dos ganhadores;

2) não havendo acordo entre as partes, a definição dar-se-á através de sorteio pela pedra de número maior.

3) será(ão) considerado(s) ganhador(es) do prêmio aquele(s) que apresentar(em) a cartela cheia, conferida na presença de todos os participantes.

D - A cartela do bingo, será entregue única e exclusivamente para o bancário no Clube de Campo do Sindicato, situado à Rod. Arthur Boigues Filho, s/n (estrada da amizade), das **8h às 12 h**.

E - Casos eventualmente omissos serão resolvidos pela diretoria.

BOA SORTE

CAMPANHA SALARIAL

BANCÁRIOS TÊM ATÉ 31 DE AGOSTO PARA USUFRUIR DA FOLGA ASSIDUIDADE

Bancárias e bancários de bancos privados devem ficar atentos se ainda não tiverem usufruído da folga assiduidade a que têm direito garantido na cláusula 24ª da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT). O prazo para que a folga seja utilizada termina no dia 31 de agosto e a data deve ser definida pelo funcionário em conjunto com o gestor.

A folga assiduidade foi conquistada pela categoria bancária em 2013 e, conforme o texto da CCT 2018/2020, é devida a todos os bancários com um ano de vínculo empregatício. Para ter direito agora, o bancário não pode ter falta injustificada registrada

no período de **01/09/2017 a 31/08/2018**.

A folga não pode ser convertida em pecúnia, não adquire caráter cumulativo e não poderá ser utilizada para compensar faltas ao serviço.

O banco que já concede folgas ao empregado, como “faltas abonadas”, “abono assiduidade” ou “folga de aniversário”, fica desobrigado do cumprimento da cláusula, sempre observando a fruição dessa folga em dia útil.

Qualquer problema relacionado à folga assiduidade deve ser denunciado imediatamente ao Sindicato.

JUSTIÇA DETERMINA QUE BRADESCO DEIXE DE PRATICAR ASSÉDIO MORAL



A 66ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro deferiu em parte pedido de tutela de urgência em face do banco Bradesco por prática de assédio moral. A decisão foi tomada a partir de um Inquérito Civil (IC) instaurado pelo Ministério Público do Trabalho no Rio de Janeiro (MPT-RJ).

O MPT-RJ recebeu denúncia coletiva de empregados do banco narrando diversos fatos relacionados a assédio moral. Segundo depoimentos, a empresa utilizava práticas abusivas ao exigir o cumprimento de metas. Os funcionários eram ameaçados de dispensa e sofriam pressão diariamente, por meio de audioconferências, ligações e reuniões. Apurou-se, ainda, a prática de impedir a saída dos trabalhadores das agências ao término do expediente enquanto a meta estabelecida para o dia não fosse cumprida, o que ocorria sobretudo ao final do mês.

Os depoimentos também revelaram a prática do Banco em dispensar os trabalhadores que passavam por sequestro de suas famílias enquanto eram levados às agências para tentativa de abertura do cofre. Caso houvesse entrega de dinheiro aos assaltantes, o trabalhador responsável pelas chaves da agência poderia ser dispensado.

As práticas assediadoras ainda atingiam trabalhadores que retornavam de afastamentos por motivo de saúde, que perdiam as suas funções e passavam a ser 'jogados' em setores com menos responsabilidades. Além dos depoimentos colhidos pelo próprio MPT-RJ, levantamento realizado em processos ajuizados por empregados do Banco reforçaram a ocorrência dessas práticas.

O Inquérito Civil apurou, portanto, que a empresa vem violando de maneira persistente os direi-

tos humanos de seus empregados, sem demonstrar a efetivação de qualquer ação concreta em sua política organizacional para reverter a situação. Para o MPT-RJ os depoimentos deixaram evidente como a experiência profissional de cada trabalhador é diretamente impactada pelo sistema organizacional. Inclusive, dados da Previdência Social apresentados na ação demonstram o grande número de afastamento de empregados por transtornos mentais e doenças do sistema nervoso relacionadas ao trabalho na Instituição.

Na liminar o juiz Ronaldo Santos Resende proíbe o banco Bradesco de praticar diversas ações características de assédio moral: uso de palavras agressivas, cárcere privado ou qualquer outro comportamento que submeta a constrangimento físico ou moral, afim de coagir, pressionar ou intimidar o trabalhador no processo de cobrança por cumprimento de metas; conduta discriminatória com relação a padrão estético e a empregados reintegrados após período de afastamento por motivo de saúde ou em decorrência de decisão judicial.

A decisão estabeleceu multa no valor de R\$50 mil por item descumprido.



HUMOR

DOIS DOIDOS

Dois doidos no hospício tomando banho.

Um vira pro outro e fala:

Te dou 100 reais se tu subir no chuveiro pela água.

O outro doido indignado responde:

A tah e tu pensa que eu sou doido, ai quando eu tiver subindo vc paaahhh!!!

Desliga o chuveiro e eu caio.

QUEM NASCE NESSE LUGAR?

O professor perguntou para Joãozinho:

- Joãozinho, quem nasce na Bahia é?

- Baiano!

- Quem nasce em Minas Gerais?

- Mineiro!

- E quem nasce no Rio?

- Peixe!

CONTRAF-CUT COBRA CONTRATAÇÕES E RESPEITO AOS EMPREGADOS



No dia 27 de agosto será realizada mesa permanente de negociação com a Caixa. Na ocasião, representantes dos empregados levarão para o debate os temas urgentes para os trabalhadores como, por exemplo, contratação imediata de mais empregados, fim dos descomissionamento arbitrários, Saúde Caixa para Todos, defesa da Caixa 100% Pública, do FGTS, as novas formas de trabalho que constam no RH 226, entre outros.

“São muitos e importantíssimos os temas que vamos levar para a negociação. A defesa do Saúde Caixa para Todos é uma das prioridades, uma vez que o banco tem discriminado PCDs contratados, avisando-os que não terão o plano. Na campanha dos bancários de 2018, após longa e dura negociação, garantimos o Saúde Caixa para empregados da ativa e aposentados. Arrancamos ainda na redação do acordo a garantia de uma assistência à saúde para os novos contratados e isso a direção do banco não está garantindo. Pela sustentabilidade do Saúde Caixa e por uma questão até humanitária e de respeito ao acordo, queremos que os PCDs contratados e todos os novos sejam incluídos no plano”, destaca o coordenador da CEE/Caixa, Dionísio Reis.

“Outra questão urgente é a operação para os saques do FGTS. Qual será a estrutura? O pagamento, incluindo horas-extras? O trabalho aos sábados e domingos? A Caixa tem de esclarecer diversos pon-

tos e contratar mais empregados, além dos PCDs já anunciados”, acrescenta.

Confira abaixo a pauta, com os itens definidos até o momento, que será apresentada pelos representantes dos empregados na mesa de negociação permanente com a Caixa:

- Saúde Caixa para Todos: admissão dos novos contratados na Caixa, nos termos do Acordo Coletivo de Trabalho, com direito ao Saúde Caixa; cobrança de transparência sobre os dados do plano;

- Fim da irresponsabilidade com a Caixa 100% Pública; fim do pagamento da “suposta” dívida com o Tesouro, que não necessita ser paga agora e nem dessa forma, para manter o desenvolvimento do Brasil; maior responsabilidade com o desenvolvimento do país e com a rentabilidade da Caixa, cessando os planos para venda dos ativos mais rentáveis do banco;

- FGTS: esclarecimento para população sobre o tema e números. Quantos trabalhadores estão aptos a receber e quanto vão receber?

- Estrutura para o pagamento, inclusive horas extras (abertura aos sábados e extensão de horários); Contratação imediata de mais empregados, além dos já anunciados PCDs, para melhorar o atendimento à população e as condições de trabalho;

- RH 226 (trabalho remoto): esclarecimento e prerrogativas do Sindicato de negociação e acesso aos bancários; cobrança para que a Caixa se responsabilize pelas despesas do trabalho, com o devido treinamento, e assegure o cumprimento das normas de segurança;

- Promoção por mérito;

- Cláusula 54 do ACT (incentivo à graduação);

- Tesoureiros: fim dos desvios de função, por mais segurança e melhores condições de trabalho;

- Integração para novos empregados;

- Fim do GDP e da violência organizacional; Retirada imediata do GDP do MO 21182 como motivo de descomissionamento;

- Problemas com o pagamento da taxa negocial e a mensalidade;

- Pagamento da PLR.